

LEI Nº312/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

***Autoriza a abertura de crédito adicional especial no
Orçamento do Exercício Financeiro de 2015.***

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.08.01.10.122.1001.2110	3.3.90.14.00	1.02.00	500,00
02.08.01.10.122.1001.2110	3.3.90.30.00	1.02.00	1.000,00
02.08.01.10.122.1001.2110	3.3.90.36.00	1.02.00	250,00
02.08.01.10.122.1001.2110	3.3.90.39.00	1.02.00	250,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos de anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 28 de abril de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal